DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E2886543F87BEE7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO COM MÓDULO DE NOTA FISCAL WEB, SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PROTOCOLO PARA O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA D. M. DA SILVEIRA JÚNIOR – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: D. M. DA SILVEIRA JÚNIOR – ME, CNPJ Nº 07.155.696/0001-74, com sede na Rua sete de setembro, 950, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Delcimar Miguel da Silveira Júnior.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato Administrativo nº 024/2021, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 024/2021, que foi celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D.M. DA SILVEIRA JÚNIOR-ME
CNPJ Nº 07.155.696/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:0B61FB638473BEE9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS PLATAFORMA+BRASIL, SISMOB, SISCON, SIMEC-OBRAS E SIGA, COM A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21850903/0001-31, com sede na Rua Mato grosso, 290, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato Administrativo nº 025/2021, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 025/2021, que foi celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA DÉCIMA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ Nº 21850903/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____